



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 345

Em 25 / 11 / 2016

Do Processo nº 2014-0.183.000-1

Interessado: Valdemar Bezerra Bessa
Contribuinte: 017.066.0035-6/ 0021-6/ 0007-0
Local: Rua Hannemann, 359 e Rua Rio Bonito.
Assunto: Alvará de Aprovação de Reforma


MARJÍLIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL/SEC

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, protocolado em 03/07/2014, na vigência das Leis nº 13.430/02 e nº 13.885/04, com mudança de assunto para Alvará de Aprovação de Reforma, em 26/02/2016, de edificação destinada a Centro de Compras, "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZCPa/02, com frente para vias classificadas como coletoras, na Subprefeitura Mooca.

PRONUNCIAMENTO/056/CAIEPS/2016

A CAIEPS, em sua 245ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2.016, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2.016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, permeabilidade e espaços para estacionamento, carga e descarga em relação ao empreendimento apresentado às fls. 316 a 325. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida por SMT;
2. Apresentação de parecer favorável emitido pelo CONPRESF e respectivas peças gráficas vistas compatíveis com o projeto apresentado;

MF/ra



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Marília Fernandes
MARÍLIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL/SEC

Folha de informação nº 346

Em 25 / 11 / 2016

Do Processo nº 2014-0.183.000-1

3. Apresentação de documentação comprobatória da exigência do CONPRESP relativa à preservação das coberturas existentes, em função da informação de fl. 252;
4. Apresentação de manifestação favorável emitida pelo órgão ambiental competente, em função do disposto no Art. 201 da Lei nº 13.885/04;
5. Observância às disposições da Lei nº 15.649/12, em face dos jiraus propostos;
6. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
7. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

25 / 11 / 2016

Pedro Luiz Ferreira da Fonseca
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimaraes De Rosis, Edson Eiji Nagai, Luciana Soriano Barbuto, Sérgio Massamitsu Arimori e Susete Aparecida Taborda.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

MF/ra
mf